



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS

2023

PARECER N° 09/2023

Processo Administrativo n° 232/2023
Assunto: Prestação de contas final
OSC: Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Ibira Futsal
Processo Licitatório n° 108/2022
Inexigibilidade de Licitação n° 13/2022
Termo de Colaboração n° 95/2022

PARECER DO CONTROLE INTERNO

1. Resumo do Processo

Trata-se o presente parecer de prestação de contas final referente aos recursos repassados pelo Município de Ibiraiaras à Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Ibira Futsal, em razão de parceria celebrada através do Termo de Colaboração n° 95/2022, tendo por objeto oportunizar práticas esportivas, com instrução de profissional capacitado, gratuitamente aos munícipes. Conforme celebrado, o município repassaria o valor total de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) à Associação, em duas parcelas, nos meses de junho e julho, para ser utilizado na execução do Plano de Trabalho apresentado pela OSC. Assinado o Termo de Colaboração pelos parceiros em 30/06/2022, a parceria teve vigência até 31/12/2022.

Tendo em vista o término do prazo de vigência e chegada o momento da prestação de contas final, depois de emitidos os pareceres da gestora da parceria, do Setor de Contabilidade e da Assessoria Jurídica, encaminhou-se o processo a esta Unidade de Controle Interno para emissão de parecer quanto à correta e regular aplicação dos recursos referentes à parceria.

2. Da análise da Prestação de Contas

Analisando a documentação que acompanha o processo, verificou-se que o município repassou à OSC o valor total de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), em duas



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS

2

parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 25.250,00 em 05/07/2022, e a segunda de R\$ 25.250,00 em 29/07/2022.

Para a verificação acerca da utilização dos recursos para cumprimento e alcance dos fins propostos, ajustou-se que a prestação de contas seria realizada uma única vez, após encerrado o Termo de Colaboração.

Deste modo, para a análise da presente prestação de contas, foram considerados o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação realizado pela gestora, a Análise e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que aprovou e homologou o relatório técnico referido, o Parecer Técnico Conclusivo da gestora da parceria, que opinou pela aprovação da prestação de contas final da parceria com a OSC, o Parecer do Setor de Contabilidade, o qual emitiu parecer favorável à aprovação, bem como o Parecer Jurídico, que se manifestou satisfatoriamente quanto às contas apresentadas, além do Relatório de Cumprimento do Objeto, documento apresentado pela OSC e que acompanha este processo administrativo, comprovando a realização das ações propostas e a utilização dos recursos repassados para a finalidade pactuada.

Ademais, houve a comprovação nos autos por parte da OSC, através de recibo de pagamento e de guia de arrecadação/retenção municipal, do recolhimento do valor de R\$ 125,04, junto à Tesouraria Municipal, referente a saldo atualizado de recursos públicos não utilizados pela entidade.

Assim, tendo em vista as demonstrações e comprovações da entidade e o conteúdo dos pareceres acima referidos, é possível concluir que os recursos repassados foram usados para o cumprimento dos objetivos e metas determinados no Plano de Trabalho.

3. Considerações Finais

Desta forma, considerando as informações prestadas e os documentos apresentados no processo, e diante do que dispõe o art. 16, XI c/c o art. 17, IV da Lei Municipal n° 2.594/2022, verifica-se a regularidade das contas com relação à aplicação dos recursos, bem



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS

204
JA

3

como o cumprimento do objeto da parceria, emitindo-se PARECER FAVORÁVEL à aprovação da presente prestação de contas.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos ao setor responsável.

Ibiraiaras/RS, 04 de dezembro de 2023.

Natália Luvizon Rodrigues
NATALIA LUVIZON RODRIGUES
Controlador Interno